

I, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, conhecer do recurso em apelo, dando provimento parcial, a fim de, julgar as contas regulares, porém, manter a aplicação da multa regimental anteriormente aplicada.

RESOLUÇÃO Nº. 17.921

Processo nº. 2008/50717-0

Assunto: Prestação de Contas da ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ referente ao Exercício Financeiro de 2007.

Responsável: Sra. EDILZA JOANA DE OLIVEIRA FONTES, Diretora.Geral à época.

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: **RESOLVEM**, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro relator, com fundamento no art. 73, c/c o art.183, § 3º e 4º, III, do Ato nº 24, de 08 de março de 1994: I - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para que a responsável, apresente a documentação pertinente as Contas; II - Assim procedendo, determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que o Órgão Técnico e o Ministério Público de Contas no prazo regimental se manifestem sobre a documentação apresentada.

CRÉDITO ADICIONAL

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 184317

PORTARIA Nº 24.759 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, inciso XIX do Regimento Interno deste Tribunal; e, CONSIDERANDO os artigos 41 e 42 da Lei nº 7.291, de 27 de julho de 2009, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2010, confere competência aos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais órgãos constitucionais independentes para abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual, com a indicação de recursos, por ato próprio de seus dirigentes; R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR a suplementação no valor de R\$ 1.548.648,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais) para atender a programação do orçamento vigente do Tribunal de Contas do Estado, na forma abaixo discriminada:

Suplementação		R\$ 1,00	
Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1222 4.782	0101	3190.04	324.000
01.032.1222 4.782	0101	3190.11	200.000
01.032.1222 4.782	0112	3190.11	100.000
01.032.1222 4.782	0312	3190.11	363.648
01.032.1222 4.782	0112	3190.11	400.000
01.331.1201 6.003	0101	3390.39	161.000

Art. 2º. Os recursos necessários à execução da presente Portaria correrão por conta da anulação parcial da dotação consignada no orçamento, conforme discriminação a seguir:

Redução		R\$ 1,00	
Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1222 1.778	0101	4490.51	210.000
01.032.1222 4.782	0112	3390.30	100.000
01.032.1222 4.782	0101	3390.35	60.000
01.032.1222 4.782	0101	3390.39	140.000
01.032.1222 4.782	0101	4490.52	114.000
01.032.1222 4.988	0101	3390.30	100.000
01.032.1222 4.988	0112	4490.52	400.000
01.331.1201 6.004	0101	3390.39	61.000
01.122.0125 4.534	0312	3390.39	363.648

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de novembro de 2010.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

NOTIFICAÇÕES PARA O DIA 07.12.2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 184354

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 734/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor SEBASTIÃO CURIÓ RODRIGUES DE MOURA, Prefeito à época, de que no dia 07.12.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/53647-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, em face do Convênio SEPOF

nº. 125/2008 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 30 de novembro de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº. 735-A/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA, Prefeito, de que no dia 07.12.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 2007/51675-5, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI, em face do Convênio SEDUC nº. 450/2005 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 30 de novembro de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº. 735-B/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica a Senhora IRACY DE ALMEIDA GALLO RITZMANN, Secretária à época da SEDUC, de que no dia 07.12.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 2007/51675-5, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI, em face do Convênio SEDUC nº. 450/2005 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 30 de novembro de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº. 736/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor JOSÉ ADELSON MONTEIRO DA CONCEIÇÃO, Presidente, de que no dia 07.12.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 2010/50252-2, que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DO MARAMBIRÉ DA COMUNIDADE REMANESCENTE DO QUILOMBO PACOVAL DE ALENQUER, em face do Convênio SECULT nº. 132/2009.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 30 de novembro de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº. 737/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor DATIVO ARAÚJO DE ALMEIDA, Prefeito à época, de que no dia 07.12.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 2007/53903-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, em face do Convênio PC nº. 002/2004 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 30 de novembro de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº. 738-A/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor ANTÔNIO SILAS MELO DA CUNHA, Prefeito à época, de que no dia 07.12.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 2007/51712-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, em face do Convênio SESPA nº. 236/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 30 de novembro de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº. 738-B/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor EDSON BATISTA LEITÃO, Prefeito, de que no dia 07.12.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 2007/51712-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, em face do Convênio SESPA nº. 236/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 30 de novembro de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº. 739/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor CLEÓSTENES FARIAS DO VALE, Prefeito à época, de que no dia 07.12.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 2007/53090-5, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER, em face do Convênio SEPOF nº. 057/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 30 de novembro de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº. 740/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor MARCOS VENÍCIOS GOMES, Prefeito à época, de que no dia 07.12.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 2009/51962-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, em face do Convênio SEPOF nº. 010/2008.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 30 de novembro de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR-Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº. 741/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor MARISVALDO PEREIRA CAMPOS, Prefeito à época, de que no dia 07.12.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 2007/53119-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPOF nº. 247/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 30 de novembro de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº. 742/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor RAIMUNDO CELSO RODRIGUES DA CRUZ, Prefeito à época, de que no dia 07.12.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 2006/51800-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, em face do Convênio SEPOF nº. 322/2004 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 30 de novembro de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº. 743/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor LEONARDO DE JESUS MEDEIROS, Presidente, de que no dia 07.12.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 2007/52030-0, que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO NAVEGAR DE ESPORTES NÁUTICOS DE TUCURUÍ, em face do Convênio SEEL nº. 020/2006 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá